

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10439/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015  
TIPO MENOR PREÇO**

Objeto é: **“Execução de 10.032,23 m<sup>2</sup> de pavimentação e 16.040,38 m<sup>2</sup> de recape de vias urbanas, totalizando 26.072,61 m<sup>2</sup>, com serviços de terraplenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra – lote 01 e, Execução de 6.332,83 m<sup>2</sup> de pavimentação e 2.229,01 m<sup>2</sup> de recape de vias urbanas, totalizando 8.561,84 m<sup>2</sup>, com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placa de obra – lote 2”.**

Analisados os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 28.936/2015, publica o resultado conforme segue:

<b>EMPRESA</b>	<b>DECISÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	<b>HABILITADA</b>	Em resposta ao questionamento formulado em sessão pública ocorrida no dia 23/11/15, pelo representante da empresa R. CORDEIROS CONTRUTORA LTDA, a CPLOSE diligenciou junto à SMOP, ocasião em que se confirmou que os serviços constantes no atestado de aptidão apresentados pela empresa TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, foram, de fato, por ela prestados. (Anexa autorização da subcontratação).  No que se refere ao fato de as empresas TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, possuírem o mesmo procurador, também conforme registro em ata da sessão pública do dia 23/11/15, a CPLOSE esclarece que tal situação não se mostra suficiente para a inabilitação dessas empresas, já que, consoante documentos de habilitação apresentados, a primeira participa exclusivamente em face do LOTE 01 e a segunda em face do LOTE 02, não sendo, portanto, concorrentes entre si.
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	<b>HABILITADA</b>	No que se refere ao fato de as empresas TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, possuírem o mesmo procurador, também conforme registro em ata da sessão pública do dia 23/11/15, a CPLOSE esclarece que tal situação não se mostra suficiente para a inabilitação dessas empresas, já que, consoante documentos de habilitação apresentados, a primeira participa exclusivamente em face do LOTE 01 e a segunda em face do LOTE 02, não sendo, portanto, concorrentes entre si.
SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA	<b>HABILITADA</b>	*****
SOTIL LTDA	<b>HABILITADA</b>	*****
R. CORDEIROS CONTRUTORA LTDA	<b>HABILITADA</b>	*****
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	<b>HABILITADA</b>	*****
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	<b>HABILITADA</b>	*****

<b>EMPRESA</b>	<b>DECISÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	<b>HABILITADA</b>	Em atenção à solicitação de inabilitação da empresa ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, por parte da representante da empresa TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, conforme registrado em ata da sessão pública do dia 23/11/15, a CPLOSE esclarece que os atestados de aptidão e acervos apresentados, estão em perfeita consonância com o instrumento convocatório, (demonstração de execução de serviços em CBUQ igual a 1922,70 toneladas (fls. 638 a 642), enquanto que para o maior lote da licitação exige-se um mínimo de 1580,00 toneladas, subitem 3 – qualificação técnica – do item 10, alínea “d”).
TEPAV CONSTRUTORA LTDA	<b>HABILITADA</b>	Em atenção à solicitação de inabilitação da empresa TEPAV CONSTRUTORA LTDA, por parte da representante da empresa TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, conforme registrado em ata da sessão pública do dia 23/11/15, por supostamente apresentar o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – modelo 16 em desacordo com o Edital, a CPLOSE esclarece que meros erros formais, se mostram insuficientes para gerar a inabilitação de licitantes. No referido documento, encontram-se todas as informações relevantes para atendimento editalício, de sorte que a observância em demasia de formalismo, não contribui em nada para o maior caráter competitivo do certame.

O presente resultado deverá ser publicado no DOEMA - Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Deverá também ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos licitantes via correio eletrônico nos endereços constantes nos envelopes por eles protocolados e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal.

**Araucária, 30 de novembro de 2015.**

**AIRTON MOREIRA PINTO**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de**  
**Obras e Serviços de Engenharia**